



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E A EMPRESA ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo Licitatório: Nº 004/2022

Tomada De Preços: Nº 002/2022

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira – SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON SIDNEI SCHROEDER**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5037097 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 981238319-00 no uso das atribuições legais e,

II - CONTRATADA: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.279.711/0001-60 com sede na RODOVIA BR 280 BAIRRO BOA VISTA, nº 4517, município de CANOINHAS/SC neste ato representada por Sr. ARISTEU TIBES DA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil, portadora do RG 2.312.961 SSP/SC e inscrita no CPF nº 893.936.949-15, residente e domiciliado à RUA FREI MENANDRO KAMPS nº 2050, BAIRRO ALTO DAS PALMEIRAS, município de CANOINHAS/SC.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 020/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL DA ESTRADA GERAL DA LOCALIDADE DE COLÔNIA RUTHES, COM ÁREA TOTAL DE 2.228,23 M², ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº SCC 17224/2021 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA E O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a SEXTA alteração Contrato 020/2022.

1.0. Aditivo de Prazo, ao apurar o pedido da empresa ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA, denominada CONTRADA, constatou a solicitação de prorrogação do prazo de execução do contrato em questão por mais 30 (trinta) dias, com a justificativa da adequação da execução dos serviços, que apresentam desconformidades.

A solicitação do aditivo de prazo de 30 (trinta) dias, tem justificativa plausível e fica aceito devidos os motivos apresentados para o setor de engenharia.

O Setor de Convênios justifica mais 60 (sessenta) dias para que seja possível consequentemente a prestação de contas após o encerramento da obra, artigo 1º da portaria 362/2022 - SEF



CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais **90 (noventa)** dias, contados a partir de **01/12/2023**, com vencimento em **29/02/2024**, nos termos do disposto em sua CLÁUSULA QUINTA e no art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2023, correrão à conta da dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

1.007 – Pavimentações e recuperações de Ruas

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula QUINTA do Contrato originário de nº 020/2022 e documentação anexados.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 020/2022.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Major Vieira, 30 de novembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
EDSON SIDNEI SCHROEDER
Contratante

Rocha Empreendimentos Ltda
ARISTEU TIBES DA ROCHA
Contratada